



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> IERT - Instituições de Ensino Reunidas Tietê Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Gran Tietê (FGT), com sede no município de Barra Bonita, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Júnior		
<b>e-MEC Nº:</b> 201813955		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 177/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/4/2020

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Gran Tietê, Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Avenida XV de Novembro, nº 125, Centro, no município de Barra Bonita, no estado de São Paulo, mantida pela IERT-Instituições de Ensino Reunidas Tietê Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.153.035/0001-02, com sede no mesmo endereço da mantida. Barra Bonita é um município do estado de São Paulo, Região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital São Paulo é de 289 km.

### a) Resultados Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito preliminar de Curso (CPC)

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Enade, do IDD e do CPC, do único curso avaliado da Faculdade Gran Tietê:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
ADMINISTRAÇÃO	2018	2,22	3	2,67	3,19	4

Fonte: Inep/MEC - Extraído em 02 de abril 2020

### b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Gran Tietê, no período de 2016 a 2018, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2018	3,19	4
2017	-	-
2016	-	-

Fonte: Inep/MEC - Extraído em 02 de abril de 2020

### c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de recredenciamento da Faculdade

Gran Tietê, cuja visita ocorreu no período de 10 a 14 de novembro de 2019, na qual a Instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 149242.

EIXOS	CONCEITO
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,00
2 - Desenvolvimento Institucional	3,80
3 - Políticas Acadêmicas	4,09
4 - Políticas de Gestão	4,33
5 - Infraestrutura Física	4,25
CONCEITO FINAL	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 151073

**d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

**8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE GRAN TIETÊ, situada a Campus Principal - XV de novembro, 125 Centro. Barra Bonita – SP mantida pela IERT- INSTITUICOES DE ENSINO REUNIDAS TIETE LTDA - AESC, Código e-MEC nº 15328, com sede e foro em Barra Bonita/SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Gran Tietê (FGT), com sede na Avenida XV de Novembro, nº 125, Centro, no município de Barra Bonita, no estado de São Paulo, mantida pela IERT - Instituições de Ensino Reunidas Tietê Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente